

DECRETO Nº 1.345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$677.229,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 677.229,00 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236110971272 - SEDUC 1 335041 121.600,00

181011412210572689 - SEJU 1 339039 20.000,00

401010612810644305 - Polícia Civil 1 339036 58.030,00

401010618110584346 - Polícia Civil 1 339014 15.000,00

522010312201254534 - SUSIPE 1 339039 37.999,00

672011648210903082 - COHAB 1 449051 276.000,00

802010412510032892 - ARCON 61 449052 40.000,00

922012060410162963 - ADEPARÁ 61 334041 108.600,00

TOTAL 677.229,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011236110971272 - SEDUC 1 444051 120.000,00

161011236110971272 - SEDUC 1 444041 1.600,00

181011339210572690 - SEJU 1 339039 20.000,00

401010618110554232 - Polícia Civil 1 339014 15.000,00
401010618110554232 - Polícia Civil 1 339030 5.000,00
401010618110554232 - Polícia Civil 1 339036 5.000,00
401010618110554232 - Polícia Civil 1 339039 6.030,00
401010618110554232 - Polícia Civil 1 339047 2.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil 1 339014 20.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil 1 339036 20.000,00
522010312201254535 - SUSIPE 1 339049 37.999,00
672011648210901604 - COHAB 1 449051 276.000,00
802010412510032892 - ARCON 61 339039 40.000,00
922012060310152818 - ADEPARÁ 61 334041 29.000,00
922012060310152959 - ADEPARÁ 61 334041 10.000,00
922012060410162819 - ADEPARÁ 61 334041 69.600,00
TOTAL 677.229,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.334, de 13/12/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ